



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI COMPLEMENTAR Nº. 0194/2021.

Autoriza o pagamento das perdas salariais do período aquisitivo: abril de 2020 a dezembro de 2021, em parcela única, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, Senhor **JULIO CESAR DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado sem incorporação, o pagamento do percentual de 41,22% (quarenta e um inteiros e vinte e dois centésimos) por cento, exclusivamente sobre o salário base de dezembro de 2021, aos servidores do município de Apiacás, exceto aos professores, cuja correção ocorreu em outubro de 2021 através das Leis Complementares nº 188 e 189/2021.

Parágrafo Único. O disposto no artigo 1º desta Lei repara as perdas salariais concedidas, compreendendo o período: abril/2020 a dezembro/2021, cujo RGA concedido sobre o período de abril 2019 a outubro de 2020, aplicados na folha de pagamento de novembro de 2020, à alíquota de 5,08%.

Art. 2º. O pagamento será indenizado em parcela única na folha de pagamento do mês de janeiro de 2022, exceto para servidores cujos contratos encerram em dezembro de 2021, e perceberão essas indenizações.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 13 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

TABELA DE INDENIZAÇÕES SALARIAIS

abr/19	mar/20	INPC	3,31%
abr/20	mar/21	INPC	6,94%

abr/20	3,31
mai/20	3,31
jun/20	3,31
jul/20	3,31
ago/20	3,31
set/20	3,31
out/20	3,31
nov/20	3,31
dez/20	3,31
jan/21	3,31
fev/21	3,31
mar/21	3,31
abr/21	6,94
mai/21	6,94
jun/21	6,94
jul/21	6,94
ago/21	6,94
set/21	6,94
out/21	6,94
nov/21	6,94
dez/21	6,94
SOMA	102,18

abr/20	-
mai/20	-
jun/20	-
jul/20	-
ago/20	-
set/20	-
out/20	-
nov/20	5,08
dez/20	5,08
jan/21	5,08
fev/21	5,08
mar/21	5,08
abr/21	5,08
mai/21	5,08
jun/21	5,08
jul/21	5,08
ago/21	5,08
set/21	5,08
out/21	5,08
nov/21	-
dez/21	-
SOMA	60,96

DIREITOS	102,18
RECEBIDO	60,96
DIFERENÇA	41,22

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 13 de dezembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal